



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3028 DE 23 DE maio DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a complementação da obra de ampliação e reforma da Unidade de Estratégia da Saúde da Família de Governador Portela, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 14- R\$ 40.000,00 (Royalties Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.070 - Ampliação e Reforma do ESF/Portela

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.14	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	40.000,00
----------------	------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º) – O recurso para atender o presente crédito é advindo do Superavit Financeiro do exercício de 2015, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta : 0058162 – 3, 1058162 – 3, – 0260480-9 Royalties Estado - Banco do Brasil S/A
0011091 - 4, 1011091 - 4 - Banco Bradesco S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 545.835,88	Obrigações	R\$ 108.367,66
		Superávit	R\$ 437.468,22
		Este crédito	R\$ 40.000,00
		Saldo disponível	R\$ 397.468,22
Total	R\$ 545.835,88	Total	R\$ 545.835,88

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 24 de maio de 2016


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal